

ATO DE CONSÓRCIO

Resolução nº. 177/2020

Dispõe sobre a cassação de férias de ocupantes de função temporária no CAPS AD III.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 091/2019, e:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público e de continuidade dos atendimentos regulares junto ao CAPS AD III, bem como a manutenção da escala de trabalho já organizada;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Empregos e Salários do CONIMS e a possibilidade de cassação de férias de ocupante de função temporária, respeitado o direito à respectiva indenização do período não usufruído;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134, §3º da Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar e convalidar a Resolução nº 152/2020, estabelecendo como marco inicial das férias de CASSIELI DE SOUZA, o dia 02/09/2020, com término em 16/09/2020 e, por necessidade do serviço, considerar cessadas as férias a partir do dia 15/09/2020, com retorno no dia 16/09/2020, com indenização do período não usufruído.

Art. 2º. Retificar e convalidar a Resolução nº 169/2020, estabelecendo como marco inicial das férias de GIANA TEREZINHA BABINSKI, o dia **17/09/2020**, com término em **01/10/2020** e, por necessidade do serviço, cassar as férias a partir do dia **30/09/2020**, com retorno no dia **01/10/2020**, com indenização do período não usufruído.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/09/2020.

Pato Branco/PR, 24 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE